



TERMO ADITIVO Nº 186/2023
SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 572/2021

Contratante: município de Hortolândia

Contratada: Converd Construção Civil Ltda

Processo Administrativo: nº 4.320/2021

Modalidade Licitatória: Concorrência Pública nº 7/2021

Objeto Contratual: Execução das obras de recapeamento asfáltico em ruas dos bairros Vila Real, Jardim Nossa Senhora Auxiliadora, Jardim Nova Hortolândia, Jardim Santa Clara do Lago, Loteamento Remanso Campineiro, Jardim Everest, Parque Santo André, Residencial Maria de Lourdes, Jardim Santa Emília, Jardim Girassol, Jardim Adelaide e Núcleo Santa Izabel.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. **Sérgio Marasco Torrecillas**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 11.094.234-6 e do CPF/MF nº 063.194.578-48, e, de outro lado, a empresa, **CONVERD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rodovia Anhanguera, s/nº, KM 96,6, Jardim Garcia, CEP: 13061-155, Campinas/SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 02.647.165/0001-85, com Inscrição Estadual registrada sob o nº 795.560.440.110, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **Roberto Vieira da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 16.518.268-4 e do CPF/MF sob o nº 054.211.668-56, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

Cláusula Primeira - Da Fundamentação

1.1 O presente termo aditivo atende aos termos da solicitação da Autoridade competente e do Gestor do contrato, fl. 924, da justificativa técnica do fiscal do contrato, fls. 974, planilha consolidada, fls. 978/979, e parecer jurídico, fls. 986/988.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 Constitui objeto do presente termo aditivo a supressão do valor do contrato.

Cláusula Terceira - Da Supressão

3.1 Fica suprimido o percentual de **0,05841542%** do valor inicial atualizado do contrato (R\$ 4.738.851,70), que corresponde a **R\$ 2.768,22** (dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos), de acordo com a planilha de fls. 978/979, e que integra esse termo.



Parágrafo único. Referida alteração é feita com base na justificativa do fiscal do contrato à fl. 947.

Cláusula Quarta – Do Valor do Contrato

4.1 O valor global do contrato passa a ser **R\$ 4.736.083,48 (quatro milhões, setecentos e trinta e seis mil, oitenta e três reais e quarenta e oito centavos)**.

Cláusula Quinta – Das Demais Cláusulas

5.1 O termo é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 57, § 1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado.

5.2 Ficam integralmente **RATIFICADAS**, as demais cláusulas constantes do contrato.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **TERMO** em 2 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 24 de março de 2023.

SÉRGIO MARASCO TORRECILLAS
Secretário Municipal de Obras

ROBERTO VIEIRA DA SILVA
Converd Construção Civil Ltda